

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA – Desenvolvimento de Sistema e Aplicativo de Venda de Produtos “online” – LOVBIO.		
DADOS DO SOLICITANTE: ICMBio.		
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.		
Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ	Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750	e-mail: alexandre@ibam.org.br
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio.		
Endereço: EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste	Telefone: (61) 2028-9743	e-mail: fernando.mendes@icmbio.gov.br larissa.diehl@icmbio.gov.br
Contratação: Consultoria por produto.		

1 – CONTEXTO:

O Projeto Desenvolvimento de Parcerias Ambientais Público-Privada – PAPP, que vem sendo realizado no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Unidade de Coordenação Técnica – UCT do Projeto, chega na sua fase final. Nesta última etapa os esforços estão concentrados em dois objetivos: o de consolidar o arcabouço de estudos e modelagens de negócios relacionados aos ativos do ICMBio e o de disseminar e de comunicar ao mercado, à Academia, às organizações da sociedade civil e à sociedade em geral os resultados obtidos com os demais estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto PAPP.

Nesse sentido, este Termo de Referência – TdR – vislumbra apresentar as especificações necessárias à contratação de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, de modo a avaliar a viabilidade de se delegar o serviço de Loja Virtual, com produtos relacionados à marca do ICMBio como um todo, bem como das marcas individuais das Unidades de Conservação e de atrativos nelas contidos.

papp_uep@ibam.org.br | 21 2142-9750 | 21 2142-9753

2. JUSTIFICATIVA

A venda de produtos pela internet tem apresentado crescimento exponencial ao longo da última década e tem sido incorporado por algumas grandes empresas como sua principal plataforma de venda. Associado a isso, produtos com apelo ambiental e/ou provenientes de populações tradicionais são de grande interesse do consumidor, sobretudo pelo fato desses produtos terem um valor social agregado de grande relevância. Nesse sentido, foi desenvolvida a ideia de se criar uma Loja Virtual, que funcione como plataforma de venda de produtos “online”, cujo pano de fundo seja a educação ambiental, a divulgação da marca do ICMBio, das Unidades de Conservação Federais, da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e de produtos desenvolvidos por populações tradicionais. Espera-se com essa iniciativa, possibilitar a criação de uma rede de venda e de distribuição de produtos artesanais, equipamentos esportivos outdoor e relacionados ao montanhismo, ao ciclismo, à escalada e ao mergulho, roupas, brinquedos, *souvenires*, acessórios, dentre outros. É esperado que a modelagem apresentada considere que um percentual da receita arrecadada com a venda dos produtos seja revertido ao ICMBio para aplicação em ações relacionadas à conservação ambiental, como ações de manejo e proteção à Fauna Silvestre, ações de subsídio à implantação e manutenção da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso, aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados nas UC's. Além disso, se prevê a alocação da devida remuneração às populações tradicionais e populações residentes no entorno das Unidades de Conservação Federais, nos casos em que estas sejam protagonistas na confecção e comercialização dos produtos, prevendo a remuneração, inclusive, e caso necessário, do conhecimento tradicional associado. Isso se mostra positivo num cenário de restrição orçamentária em que se encontra o País.

3. OBJETO

Desenvolvimento e apresentação de modelagem jurídica, incluindo a elaboração de um Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (EVEF), visando a delegação de serviço de comércio de produtos “online”, chamada de Loja Virtual do ICMBio – LOVBio – com as marcas do ICMBio, de suas Unidades de Conservação, e da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso e suas respectivas trilhas, incluindo a concepção, a cadeia de valor e a cadeia produtiva das atividades relacionadas à operação; fluxo das operações, prospecção e cadastramento de novos parceiros; e venda, distribuição, entrega e garantia de produtos, em conformidade com a legislação vigente, notadamente aquelas mais específicas, envolvendo as atribuições e responsabilidades do ICMBio.

Há um leque inesgotável de produtos, tais como: camisas, camisetas, chapéus, vestidos, saias, casaco, capa de chuva, short e bermuda, tênis, botas e todo tipo de calçados, lenços, pelúcias, jogos de tabuleiro, livros diversos, jogos infantis (memória, quebra-cabeça) cadernos, blocos de notas, lápis, canetas e outros materiais escolares e de escritório, mochilas, barracas, sacos de dormir, artigos de decoração, bonés, chapéus, carregadores portáteis de celular, chaveiros, imãs, cartões postais, protetores solares, repelentes, perfumes, bijuterias, posteres, mapas, capas de almofada, entre tantos outros.

Compõem, ainda, o escopo de produtos passíveis de serem oferecidos, artesanato, cerâmica entre outros produzidos por comunidades do entorno e que, por meio dos seus produtos, possam preservar as tradições locais das áreas de influência das UC's. Um bom exemplo são as cerâmicas produzidas em São Raimundo Nonato – PI, Município onde funciona a sede do Parque Nacional da Serra da Capivara - PNSC. Suas cerâmicas produzidas em fábricas artesanais contêm, entre suas principais gravuras, os desenhos rupestres encontrados nos sítios arqueológicos protegidos pelo PNSC.

Outra categoria de produtos que entendemos viáveis de serem oferecidos – além dos tradicionais *souvenirs*, roupas, acessórios e outros – são os equipamentos para trilha, caminhada, acampamento, ciclismo, escalada, corrida em trilhas, mergulho, remo etc. Isso é só para citar alguns exemplos de opções de produtos considerados de “*outdoor*” que poderão ser oferecidos para o aproveitamento, com segurança, das centenas de atrativos espalhados pelas UC's e que exigem a aquisição de um bom equipamento.

Os produtos a serem oferecidos deverão estar associados à marca do ICMBio, das Unidades de Conservação Federais e da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso no que tange à conservação, preservação, conscientização ambiental e ao conhecimento tradicional associado.

4. ETAPAS DO TRABALHO Etapa

1 – PLANO DE TRABALHO

Elaboração de Plano de Trabalho com as atividades que serão desenvolvidas e o cronograma de ações.

Etapa 2 – DIAGNÓSTICO E MODELAGEM JURÍDICA PRELIMINAR

Elaborar diagnóstico da problemática apresentada. Nesta etapa a consultoria deverá apresentar *benchmark* demonstrando e contextualizando iniciativas similares no Brasil e em outros países e modelagens econômicas e jurídicas adotadas para tal finalidade. O trabalho deverá ser realizado de forma remota, seja

por telefone, internet, entre outras formas, a critério do consultor, desde que as informações sejam obtidas de fontes oficiais e presenciais no ICMBio Sede, identificando as demandas já existentes de comercialização de produtos, gargalos existentes para a efetivação do negócio, ganho de escala na comercialização e as peculiaridades decorrentes das diferentes categorias de Unidades de Conservação e Centros de Pesquisa.

Etapa 3: MODELAGEM E PLANO DE NEGÓCIO – LOVBIO

Finalizada a etapa anterior envolvendo o ICMBio e o mercado no qual os produtos a serem oferecidos estarão inseridos e as peculiaridades decorrentes das diferentes categorias de Unidades de Conservação e Centros de Pesquisa, deverão ser desenvolvidas modelagens de negócios que contemplem:

- a) Identificação de lista de produtos iniciais, plano de desenvolvimento de produtos;
- b) Mecanismo de prospecção e cadastramento de fornecedores e de associações para venda;
- c) Logística de distribuição, fluxo de venda, capacidade operacional, transporte e distribuição;
- d) Pagamentos;
- e) Garantia dos produtos;
- f) Prospecção de novos produtos;
- g) Vendas corporativas associadas - proposta para grandes corporações de criação de linhas de produtos associadas a uma unidade de conservação, centro de pesquisa, trilha de longo curso ou a um atrativo específico.

A partir do levantamento dessas informações, deverá ser apresentado um Plano de Negócios para implementação futura considerando análises de cenários futuros, conjugando as potencialidades, investimentos, e viabilidade das atividades e serviços em questão. A partir dos serviços identificados nas fases de inventário de informações e levantamento de campo, a consultoria deverá elaborar arranjos de delegação desses serviços em cenários distintos com possibilidades de implementação em lotes agregados ou não, visando subsidiar a tomada de decisão institucional quanto ao melhor modelo a ser adotado.

Etapa 4: MODELAGEM JURÍDICA

A escolha do melhor modelo jurídico para a estrutura do presente projeto deve necessariamente considerar o potencial de adaptação das modelagens identificadas à luz da legislação ambiental brasileira e observando

a diversidade dos Centros de Pesquisa, das Trilhas de Longo Curso e das categorias de Unidades de Conservação federais e suas peculiaridades, e prever a submissão de projetos de aplicação de recursos advindos do comércio de produtos a uma instância colegiada para aprovação e deliberação.

Deverá ser feita uma consolidação da modelagem jurídica com base no plano de negócios apresentado e demais etapas anteriores. Essa avaliação deverá contemplar a forma como o ICMBio poderá estabelecer o contrato de Concessão para esse objeto, de que forma a Concessionária poderá estabelecer contrato com os diversos fornecedores, a possibilidade de reverter parte do pagamento do valor de outorga em contrapartidas para ações relacionadas à conservação ambiental como, por exemplo, ações de manejo e conservação da Fauna Silvestre, ações de subsídio a implantação e manutenção da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso, aquisição de produtos e equipamentos a serem utilizados nas UC's, devida remuneração das populações tradicionais e populações residentes no entorno das Unidades de Conservação Federais, nos casos que estas sejam protagonistas na confecção e comercialização dos produtos prevendo a remuneração, inclusive e caso necessário, do conhecimento tradicional associado. Contemplar ainda, análise do direito de uso da imagem relacionada às Pegadas da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso, com modelo de instrumento de anuência e permissão de uso da imagem pelos autores e repasse de parte dos recursos arrecadados às instâncias de governança de cada uma dessas trilhas.

Etapas 5: Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira - EVEF final.

Uma vez conhecido o diagnóstico, apresentada a modelagem jurídica e o plano de negócios, deverão ser utilizadas metodologias de análise consideradas pelas ciências econômicas como instrumentos adequados para determinação da viabilidade econômica dos empreendimentos em questão. O estudo deverá identificar alternativas de investimentos sob a ótica econômica, que permitam a exploração, identificando a remuneração dos capitais investidos sob diferentes cenários, que será definida conforme a complexidade de operação, montante de investimentos necessários e tempo de retorno do investimento realizado.

A correta identificação e análise dos riscos e impactos gerados por meio da consecução da parceria pretendida, é essencial para a adequada modelagem jurídica e econômica do projeto. A definição do projeto como sendo uma Concessão onerosa de uso deve permitir a repartição de riscos entre as partes e também a vinculação à eficiência demonstrada na execução do objeto contratado, permitindo ao Poder Público criar mecanismos de incentivo à eficiência do parceiro privado.

Além destes instrumentos, o estudo deverá apresentar a projeção de receitas, despesas e investimentos, complementarmente aos índices anuais previstos de lucratividade do empreendimento, como Taxa Interna de Retorno (TIR), Taxa Mínima de Atratividade (TMA), Valor Presente Líquido (VPL). Outras informações que deverão constar nas análises são: tempo de retorno do capital (*payback time*) e análise de custo-benefício

dos empreendimentos. Em função disso, deverão ser projetados valores de investimento, despesas operacionais, receitas, impostos, outorga, despesas gerais e administrativas.

A consultoria deverá participar de, pelo menos, quatro reuniões para discussão de resultados: a reunião inicial para a definição de diretrizes e especificações complementares para a realização do diagnóstico e modelagem preliminar, a segunda para apresentação da modelagem e plano de negócios LOVBio, a terceira para apresentação da modelagem jurídica e a quarta para apresentação do EVEF Final.

O documento preliminar para discussão nas reuniões deverá ser encaminhado com uma semana de antecedência das reuniões previstas, contendo todos os dados e informações utilizados. Esses dados e informações utilizados deverão ser disponibilizados como anexos, parte integrante dos relatórios parciais e finais do estudo.

5. VALOR

O valor estabelecido para a realização do Estudo ora referido deverá ser apresentado pelo interessado, incluídos despesas referentes a tributos e encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas de viagem à UC e ao ICMBio/sede, a serem pagos na forma estabelecida no cronograma apresentado no item 10 desse TDR

6. SISTEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO DA CONSULTORIA

6.1. REUNIÃO INICIAL

Reunião a ser realizada na sede do ICMBio em Brasília, para a definição das diretrizes e especificações complementares fundamentais para a realização do estudo. Nessa reunião serão nivelados os entendimentos referentes às etapas e aos produtos esperados pelo ICMBio. Também será definido nessa reunião inicial o cronograma de realização das atividades. A partir dessa reunião, a Contratada deverá elaborar o Plano de Trabalho prevendo todas as etapas, ações, datas e cronograma de execução.

6.2. ENTREGA DOS PRODUTOS

Uma vez finalizado cada produto, deverá ser encaminhado via *e-mail* à Coordenação de Concessões e Negócios – CGEUP/DIMAN/ICMBio para avaliação da equipe técnica da Autarquia. O prazo de análise é de cinco dias para cada produto entregue. O ICMBio se reserva o direito de aprovar ou rejeitar o produto, solicitando as melhorias necessárias. Caso haja necessidade de revisão do Produto, uma vez solicitado pelo

ICMBio, a Contratada terá o prazo de cinco dias para os ajustes necessários, quando deverá retorná-lo para a avaliação final do ICMBio.

6.3. PAGAMENTO

Uma vez aprovado, o ICMBio elaborará Nota Técnica com a avaliação do Produto e encaminhará Ofício ao IBAM com o resultado da avaliação do Produto para os pagamentos devidos. O ICMBio tem o prazo de cinco dias para o envio de Ofício ao IBAM, após a entrega do Produto Revisado.

7. CRONOGRAMA E PRODUTOS:

Os trabalhos ora especificados deverão ser desenvolvidos em prazo máximo de 3 (três) meses ou 90 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

A entrega dos produtos final e intermediários deverá ocorrer conforme prazos estipulados a seguir:

PRODUTOS	% DO VALOR DO CONTRATO	DATA PREVISTA
• Produto 1 – Etapa 1 – PLANO DE TRABALHO	10%	Até 10 dias após a contratação da consultoria.
• Produto 2 – DIAGNÓSTICO E MODELAGEM JURÍDICA PRELIMINAR	20%	Até 30 dias após entrega Produto 1.
• Produto 3 – MODELAGEM E PLANO DE NEGÓCIO – LOVBIO	20%	Até 30 dias após entrega Produto 2.
• Produto 4 - MODELAGEM JURÍDICA	20%	Até 30 dias após entrega Produto 3.
• Produto 5 - EVEF final.	30%	Até 30 dias após a entrega do Produto 4.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de *software*, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado serão do ICMBio. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo ICMBio. As planilhas, textos ou qualquer outro arquivo entregue eletronicamente, não poderão conter senha, trava ou qualquer outro recurso que impeça o ICMBio de acessar e editar esses arquivos.

9. PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO:

Empresa especializada em vendas *online*, em desenvolvimento de modelagem jurídica e/ou de plano de negócios, assim como com experiência em elaboração de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DA CONSULTORIA

10.1. O presente TDR está divulgado nas mídias de Comunicação do ICMBio e do PAPP. O prazo para envio das propostas será de 20 dias contados da primeira divulgação (11 de fevereiro), que foi prorrogada. Os interessados poderão oferecer propostas de trabalho fundamentadas nesse Termo de Referência.

10.2. As propostas apresentadas deverão ser encaminhadas à Unidade de Execução do PAPP, no e-mail papp_uep@ibam.org.br e deverão conter:

- Breve resumo da experiência profissional da Empresa, bem como dos profissionais que deverão conduzir o processo de trabalho.
- Breve alinhamento das condições de desenvolvimento técnico e metodológico do processo de trabalho.
- Proposta comercial com valor fechado.
- Apresentação de documentação institucional do PROPONENTE, como a seguir:
 - ✓ Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.

- ✓ Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- ✓ **Declaração** que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.
- ✓ Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ**, do Ministério da Fazenda.
- ✓ Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais** emitida, pela **Secretaria da Receita Federal**
- ✓ **Declaração** que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.
- ✓ Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- ✓ Certidão de Regularidade do **INSS**, expedida pela Receita Federal.

10.3. A Unidade Executora do Programa (IBAM), em comum acordo com a Unidade de Coordenação Técnica (ICMBio), em prazo de dez dias, examinará as propostas e definirão a vencedora, considerando qualidade técnica, experiência da empresa e valor.

10.4. Caso a proposta considerada vencedora ultrapasse o valor limite estabelecido pela agência financiadora, será convidada a uma reunião de negociação. Se a empresa não vier a concordar com os valores propostos pelo CONTRATANTE a empresa selecionada em segundo lugar será convidada a negociar, e assim por diante.

10.5. Em função do resultado desse processo de seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição selecionada complementarará seu cadastro institucional junto ao IBAM, substituindo as Declarações Mencionadas, pelas certidões correspondentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019